



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 1.477, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, conforme preceitua o art. 37, parte final do inciso X, da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 2º da Lei Municipal nº 1.477, de 12 de abril de 2023:

“Art. 2º. Revogado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, conforme Lei Municipal nº 429/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.429/2021.

TURUÇU, 22 de agosto de 2023.

  
IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Aguiar Garcia Corrêa  
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 22/09/23  
A 22/10/23  
